



ATA Nº 3 - AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
CÂMPUS DE NAVIRAÍ
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
COMISSÃO ESPECIAL - SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR
SUBSTITUTO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniu-se, remotamente, por meio da Plataforma Google Meet (sala virtual <https://meet.google.com/skg-vgsk-ezg>) a Comissão Especial do Curso de Administração - Bacharelado - do Câmpus de Naviraí da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, instituída pela Portaria nº 86-CPNV/UFMS, de 31 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Editais Progep/UFMS nº 107/2024, 110/2024, 116/2024 e 125/2024 e Edital CPNV/UFMS nº 13/2024 e o disposto nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017; bem como considerando o Processo nº 23453.000600/2024-21, na presença do candidato Losiram de Melo Pacheco, para procederem a realização da prova didática, na área de Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Administração de Empresas, nas formas e termos das Normas para Seleção de Professores Substitutos. Em conformidade com o artigo 11 da norma citada, a Comissão Especial avaliou a prova didática e atribuiu ao candidato as seguintes pontuações:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA (AV1+AV2+AV3)/3	RESULTADO
9099	Losiram de Melo Pacheco	9,58	8,55	7,65	8,59	Aprovado

Encerrados os trabalhos, eu, Juliana Lopes Pereira, secretária da Comissão Especial, lavrei a presente Ata, que será assinada pelos membros da referida Comissão.

Naviraí, 27 de agosto de 2024.

VICTOR FRAILE SORDI,
Presidente da Comissão Especial.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Victor Fraile Sordi, Professor do Magisterio Superior**, em 27/08/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA

UFMS



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO ANTONIO DOS SANTOS, Professor do Magisterio Superior**, em

MÁXIMA
NO MEC

É 10!!!



27/08/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio da Silva Rodrigues, Professor do Magisterio Superior**, em 27/08/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lopes Pereira, Auxiliar em Administração**, em 27/08/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5059718** e o código CRC **D4F33003**.

CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Vinhema Cx Postal 103

Fone: (67) 3409-3401

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000600/2024-21

SEI nº 5059718